



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0161, outorga a presente

## Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 52/2025

em favor de RJ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 30.353.433/0001-91, sediado na Avenida Felisbelo Machado Menezes, Porto, Itabaiana, SE, CEP 49.509-815, **para a atividade de Transporte Rodoviário de cargas exceto produtos perigosos**

### Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 11:03:28 do dia 26/11/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <62aa552441d4709190bf75c17558465d> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.